



Fonte:	<b>760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas</b>
Ação Orçamentária:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6100
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	<b>R\$ 4.260,00</b> (2024NR00197)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Justiça, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Conforme Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato - do Edital de Licitação nº 60/2023 (4752248)

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O presente Contrato vincula-se aos termos: Edital de Licitação nº 60/2023/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000094317-7; Da Proposta de Preço da CONTRATADA; Ao Termo de Referência 146/2023 (Doc. SEI 4749488); ARP nº 86/2023/TJ/PI; Ao Termo de Liberação Administrativa Interna nº 31/2024 (5150006);

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Presidente</b> , em 07/02/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, Usuário Externo</b> , em 07/02/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>5150012</b> e o código CRC <b>9A6D48AD</b> .
24.0.000008912-1

## 7. GESTÃO DE CONTRATOS

### 7.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 23.0.000148760-4**

**PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE:** Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

**CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05**

**Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**

**REPRESENTANTE:** Desembargador Presidente, ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA

**CNPJ: 02.011.574/0001-90**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

**VIGÊNCIA:** O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição/cessão se dará com ônus remuneratório para o órgão de exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024

### 7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023

**CONTRATANTE:**FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** Nº 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** IPE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

**CNPJ/CONTRATADA:** Nº 33.817.864/0001-50

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **alteração da forma de pagamento** devida como contraprestação à entrega dos móveis, voltado para a ambientação e mobiliamento das instalações da Escola Judiciária do Piauí - EJUD e do JECC Horto, durante a execução do Contrato Nº 331/2023 (5107384).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL :**A Cláusula Quinta, do Contrato Nº 331/2023 (5107384) passa a ter a seguinte redação: O pagamento será efetuado pela Administração, **posteriormente à conclusão/entrega de cada grupo ou item, mediante a apresentação de requerimento pela contratada e a devida conferência e autorização, realizado** mediante requerimento de pagamento feito de forma eletrônica, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos, **remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização**, acompanhado dos seguintes documentos :(...) "**Parágrafo único.** A alteração implementada não enseja criação de obrigações financeiras ao Tribunal de Justiça do Piauí, restringindo-se unicamente à forma de realização do pagamento pela conclusão/entrega de cada grupo/item e a devida conferência pela fiscalização e autorização da Autoridade Superior.

**FUNDAMENTO LEGAL:**O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso no art. 124, II, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024

**ASSINATURAS:** Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Bruno Magalhães Normando , Representante Legal da Empresa.

### 7.3. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 115/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 23.0.000068596-8**

**PARTÍCIPIES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

**CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05**

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Supervisor Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

**JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE TERESINA**

**REPRESENTANTE LEGAL: Juiz MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**

**REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

**CNPJ Nº: 07.217.342/0001-07**

**CONSTRUTORA NPJ CONSTRUÇÕES LTDA**

**REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO AUGUSTO FERRAZ FORTES**

**CNPJ Nº: 06.039.248/0001-42**

**OBJETO:** este acordo tem por objeto a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL e sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando instituir e disciplinar, no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Piauí, a formalização de contrato de trabalho em favor dos apenados das Unidades Prisionais do Estado do Piauí, em regime aberto e semiaberto, com empresas da área da construção civil.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser renovado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, com justificativa técnica para a continuidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024

## 8. PAUTA DE JULGAMENTO

### 8.1. 21ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO

Serão apreciados na 21ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO a ser realizada no período de 15.2.2024 a 22.2.2024, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO - SEI Nº 23.0.000143128-5** - Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para incluir o art. 347-F

**2. PROJETO DE RESOLUÇÃO - SEI Nº 23.0.000120470-0** - Cria o comitê multinível, multissetorial e interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências

**3. PROJETO DE RESOLUÇÃO - SEI Nº 19.0.000044322-3** - Dispõe sobre as diretrizes para priorizar a tramitação de processos em face de réus que respondem a várias ações penais, instituídas no âmbito do Movimento de Apoio ao Sistema Prisional de Réus Multidenunciados (MASP), e dá outras providências

**4. RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23.0.000043282-2**

**Recorrente:** Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINDSJUS

**Assunto:** Decisão 13413 - deferimento do reconhecimento da necessidade de progressão e promoção dos servidores, com a implementação dos níveis 6 e 7, juntamente com suas respectivas referências na carreira de Técnico Judiciário;

**Relator:** Des. Hilo de Almeida Sousa, Presidente

**5. RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 22.0.000072189-5**

**Recorrente:** Adãoilde Assunção Benvindo

**Assunto:** Recurso Administrativo - Abono de permanência

**Relator:** Des. Hilo de Almeida Sousa, Presidente

**6. RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO - SEI Nº 23.0.000105972-6**

**Recorrente:** Jânio Alves Macêdo e Elizabete Ribeiro de Souza

**Recorrido:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí

**Relator:** Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000013981-1**

**Assunto:** Referendo da designação das funções existentes na Estrutura Administrativa da Superintendência do Controle Interno/ UAI

**Relator:** Des. Hilo de Almeida Sousa, Presidente

**8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.0.000147633-5**

**Assunto:** Referendo da Portaria (Presidência) Nº 2673/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 19 de dezembro de 2023, que PRORROGOU, ad referendum do Tribunal Pleno, por 90 (noventa) dias, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado n.º 0757578-96.2023.8.18.0000, com fundamento no §9º do art. 14, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça

**Relator:** Des. Hilo de Almeida Sousa, Presidente

Teresina, 7 de fevereiro de 2024

**Marcos da Silva Venancio**

Secretário da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura

## 9. ATA DE JULGAMENTO

### 9.1. ATA DE JULGAMENTO DA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DIA

06.02.2024

**ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aos seis dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, **Dra. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza Convocada (Portaria/ Presidência nº 1627/2023) e Des. Agrimar Rodrigues de Araújo- Convocado. Ausência justificada do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins**, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso- Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. **PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS:0849438-83.2022.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública . Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelada: MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO do presente recurso, para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mantendo-se, entretanto, os honorários sucumbenciais em 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na origem, por conta da ocorrência de sucumbência mínima, mantendo-se a sentença nos demais termos. Sem parecer do Ministério Público Superior. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado do Acórdão e proceda-se à baixa do feito na Distribuição, na forma do voto do(a)**